

COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 557 dias (quinhentos e cinquenta e sete dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 024, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O. n. 10.307, de 22/10/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição do colorímetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Dourados-MS, 11 de abril de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## **PORTARIA PROAP-UEMS N. 057 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de texturômetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 557 dias (quinhentos e cinquenta e sete dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 025, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.O. n. 10.307, de 22/10/2020, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisição de texturômetro para a Unidade Universitária de Aquidauana, por meio do convênio FINEP/ PROINFRA 02-2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Dourados-MS, 11 de abril de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## **EDITAL Nº 37/2022 – PROPPI/UEMS EDITAL DO II PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2022**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital estabelece regras para seleção e premiação das melhores Dissertações de mestrado e Teses de doutorado defendidas em 2021 no II Prêmio Talentos em Pós-Graduação - UEMS-2022 (TAL-PG) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

### **2. DAS MODALIDADES DO PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2022**

2.1. O Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese é constituído pelo:

2.1.1. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação, sendo um premiado por Programa.

2.1.2. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese, sendo um premiado por Programa.

2.1.3. Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade independente do Programa.

2.1.4. Prêmio TAL-PG UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio, sendo um premiado entre todos os inscritos nessa modalidade independente do Programa.

2.2. O Prêmio TAL-PG da UEMS de Dissertação e Tese-Edição 2022 será outorgada para as Dissertações de mestrado e Teses de doutorado de Programas *stricto sensu* da UEMS defendidas em 2021, adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação e inscritas nesse Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da chamada o orientador e seu respectivo orientado quando a Dissertação de mestrado e/ou Tese de doutorado atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES com as informações do título da Tese e/ou Dissertação, do orientador, dos coorientador(es) e orientado para fins de divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados;

II. Terem sido defendidas em 2021 e estarem em fase de expedição de diploma ou diplomadas;

III. Ter obtidas para a realização da Dissertação ou Tese se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais;

IV. Ter as autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto, quando for o caso;

V. Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo orientado conforme orientações a seguir:

I. O formulário de inscrição deve ser preenchido pelo orientado com o parecer do orientador justificando a participação (Anexo I) disponíveis no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/tal\\_pg\\_uems](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems)

II. Exemplar completo da versão final da Dissertação e/ou Tese;

III. Documento do Programa comprovando que essa é versão final inserida na Plataforma Sucupira e que esteja em fase de expedição de diploma ou diplomados (Anexo II);

IV. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação e produtos técnicos e tecnológicos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese;

V. A Dissertação ou Tese que concorrer aos itens 2.1.3 e 2.1.4 obrigatoriamente são necessários produtos relevantes decorrentes da Dissertação e/ou Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio;

VI. É vedada a inscrição nos itens 2.1.1. e 2.1.2 aos inscritos nos itens 2.1.3 e 2.1.4;

VII. Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "pdf" no e-mail [premiotalpg@uems.br](mailto:premiotalpg@uems.br) e podem ser em arquivo compactado;

VIII. A falta de qualquer documento listado de I a III em 4.1, no ato e no prazo das inscrições, implica a desclassificação da Dissertação e/ou Tese;

IX. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade;

X. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação;

XI. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A comissão de avaliação será composta por membros do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPG/UEMS) e poderá solicitar parecer à pesquisadores da UEMS e de outras instituições de ensino, inovação e pesquisa indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) nas diversas áreas de conhecimento.

5.2. A comissão de avaliação terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar a adequação das Dissertações ou Teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das Dissertações/Teses inscritas, que não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Premiar apenas uma Dissertação e/ou Tese vencedora por Programa da UEMS nos itens 2.1.1 e 2.1.2;
- IV. Premiar apenas uma Dissertação e uma Tese no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMS entre as que se inscreveram nos itens 2.1.3 e 2.1.4, respectivamente. Poderá haver até quatro menções honrosas para o item 2.1.3 e até duas para o item 2.1.4;
- V. Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 6.1.

5.3. Na comissão de avaliação, o orientador e/ou coorientador(es) de Dissertação/Tese concorrentes poderão participar desde que se abstenham da escolha da Dissertação/Tese vencedora.

5.4. A comissão poderá solicitar parecer da Dissertação e/ou Tese para pesquisadores da respectiva área, preferencialmente externos à UEMS.

5.5. A comissão de avaliação observará os seguintes procedimentos:

- I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinado Programa, caso nenhuma Dissertação/Tese atinja um patamar de qualidade que justifique a concessão de premiação;
- II. A comissão de avaliação poderá atribuir até duas menções honrosas por Programa nos itens 2.1.1. e 2.1.2, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores e coorientador(es).

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.1 A comissão avaliadora analisará as Dissertações e Teses inscritas e indicará os vencedores do Prêmio TAL\_PG-UEMS-2022, em conformidade com os seguintes critérios:

- I. Originalidade do trabalho;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III. Qualidade e quantidade de publicações em artigos e livros decorrentes da Tese ou Dissertação (ênfase para Programas acadêmicos) e produtos de cunho técnico e tecnológico (ênfase para os Programas profissionais);
- IV. Qualidade e quantidade de produtos de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio decorrentes (para concorrentes aos itens 2.1.3 e 2.1.4);
- V. Metodologia utilizada e resultados obtidos;
- VI. Qualidade da redação e estrutura/organização do texto.

6.2 Critérios de desempate

6.2.1 Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação com base nos critérios do item 6.1 (III para os 2.1.1 e 2.1.2 e IV para os itens 2.1.3 e 2.1.4).

6.2.2. Persistindo o empate serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (I, II; V; VI), até que o desempate ocorra, e em último caso será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

6.3 Para cada critério definido em 6.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
<b>Excelente</b>	91 a 100
<b>Muito bom</b>	81 a 90
<b>Bom</b>	71 a 80
<b>Regular</b>	51 a 70
<b>Insatisfatório</b>	0 a 50

6.4. A pontuação final (NF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III ou IV, V, VI do item 6.1).

NF= Nota I+ Nota II+ Nota III ou IV + Nota V +Nota VI /5

6.5. Só serão premiadas Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Muito Bom em cada um dos critérios;

6.6. Só receberão menção honrosa, Dissertações e Teses que tiverem no mínimo o conceito Bom em cada um dos critérios.

6.7. Nos itens 2.1.3 e 2.14 haverá uma única Tese ou Dissertação vencedora na UEMS

6.8 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações para quaisquer fins que não sejam os da premiação.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Prêmio Dissertação/Tese consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao orientado, orientador, coorientador(es);

II. Prêmio à Dissertação/ Tese no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

III.O valor do prêmio será destinado ao orientado da Dissertação ou Tese e não é de responsabilidade da Comissão de Premiação a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber;

IV. A premiação dos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão realizadas por Programa de Pós-Graduação e a premiação dos itens 2.1.3 e 2.1.4 é geral na UEMS independente do Programa ao qual o premiado esteja vinculado;

V- Para a solicitação do recurso das Teses e Dissertações premiadas, os premiados deverão encaminhar a DPG-PROPPI-UEMS, no e-mail: [premiotalpg@uems.br](mailto:premiotalpg@uems.br), assunto: "Documentação para recebimento de premiação + nome do "orientado-orientador", os seguintes documentos:

a) Formulário para recebimento do Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação ou Tese – 2022 (Anexo III), disponível no endereço eletrônico: [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/tal\\_pg\\_uems](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems), em "EDITAL- PRÊMIO TAL-PG-UEMS;

b) Cópia do RG, CPF e cartão bancário;

c) Comprovante de residência.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2022 do Prêmio TAL-PG da UEMS.

### CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	13/04/2022
Período para as inscrições	13/04/2022 a 01/06/2022
Divulgação preliminar das Dissertações e Teses enquadradas	27/06/2022
Período de recurso do enquadramento das Dissertações e Teses	27/06/2022 a 29/06/2022

Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enquadradas	04/07/2022
Avaliação das Dissertações e Teses enquadradas	05/07/2022 a 09/09/2022
Evento de Premiação das Dissertações e Teses vencedoras	08/11/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 9.2. Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa.
- 9.3 À PROPPi é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.
- 9.4. Não cabe recurso das decisões tomadas pela comissão de avaliação em nenhuma das fases do processo.
- 9.5. A PROPPi analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 7.1 (IV) para o pagamento aos premiados.
- 9.6. A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/tal\\_pg\\_uems](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/tal_pg_uems) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 9.7. Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail [premiotalpg@uems.br](mailto:premiotalpg@uems.br).
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Dourados, MS, 13 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</b>  <b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO -- Item 4.1 (I)</b>  <b>Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese (ANEXO I)</b></p>
<p>Nome do Programa:</p> <p>Nome do Coordenador do Programa:</p> <p>Nome do orientado:</p> <p>Contato telefônico:</p> <p>E-mail:</p> <p>Nome do orientador:</p> <p>Contato telefônico:</p> <p>E-mail:</p> <p>Nome do(s) coorientador(es):</p> <p>Contato telefônico:</p> <p>E-mail:</p> <p>Modalidade</p> <p>( ) Tese ( ) Dissertação</p> <p>Título:</p> <p>Parecer do orientador justificando a participação</p>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - Item 4.1 (II)**

**Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese (ANEXO II)**

Nome do Programa:

Nome do Coordenador do Programa:

Nome do orientado:

Nome do orientador:

Título:

Concorrente na modalidade:

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação (2.1.1.)

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Tese (2.1.2.)

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio (2.1.3.)

( ) Prêmio TAL-PG UEMS de Tese na área de Inovação em Geral e de Tecnologias e Métodos Inovativos na Educação, Saúde, Ciências Sociais ou Agronegócio (2.1.4.)

Somente é possível se inscrever em uma modalidade.

Declaramos que trabalho acima citado teve sua versão final inserida na Plataforma Sucupira e em fase de expedição de diploma ou diplomado.

Assinatura do Coordenador do Programa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO - Item 7.1 (IV)

## Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese (ANEXO III)

**Para teses/dissertações vencedoras Prêmio TAL-PG UEMS de Dissertação e Tese****Todos os campos são de preenchimento obrigatório**

Nome do orientado:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do Programa:

Nome do Coordenador do Programa:

Nome do orientador:

Contato telefônico:

E-mail:

Nome do(s) coorientador(es):

Contato telefônico:

E-mail:

Modalidade: (  ) Tese (  ) Dissertação**Dados pessoais do orientado para efetivação do pagamento**

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

**Dados Bancários:**

Nome do banco:

Agência:

Conta corrente:

**Observação:** Para a efetivação da solicitação deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF, RG e cópia do cartão bancário.

Assinatura Coordenador do Projeto:

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_